

EDITAL DE LEILÃO Nº 007/2022

A SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB, sediada na Rua 13 de Junho, 1289 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020- 000, neste ato representado pelo Secretário **JUARES SILVEIRA SAMANIEGO** e o Leiloeiro **FLARES AGUIAR DA SILVA**, inscrito no CPF nº.783.449.809-68, e na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, sob a matrícula nº 019/2010, através deste ato torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no local, data, e hora, indicados neste edital, **LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS, REMOVIDOS E RECOLHIDOS HÁ MAIS DE 60 (SESSENTA) DIAS PELA SEMOB/MT, E NÃO PROCURADOS POR SEUS PROPRIETÁRIOS NOS TERMOS DO ARTIGO 328 DO CTB, REGULAMENTADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 623 DO CONTRAN**, elencados nos Anexos deste instrumento, em atendimento às determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais legislações que regem a matéria.

1. DA FORMA DE DESFAZIMENTO

1.1. A forma de desfazimento dos bens será através da modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE PORLOTE, dos bens, parte integrante deste EDITAL, constantes no Anexos do mesmo.

2. DO OBJETO DO LEILÃO

2.1. Constitui objeto do presente LEILÃO a VENDA de VEÍCULOS APREENDIDOS, REMOVIDOS E RECOLHIDOS HÁ MAIS DE 60 (SESSENTA) DIAS PELA SEMOB/MT E ACAUTELADOS NO DEPOSITO DA EMPRESA RODANDO LEGAL SERVIÇOS E TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA, NÃO PROCURADOS POR SEUS PROPRIETÁRIOS NOS TERMOS DO ARTIGO 328 DO CTB, REGULAMENTADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 623 DO CONTRAN, sob o intermédio e responsabilidade do Leiloeiro Oficial, Sr. FLARES AGUIAR DA SILVA, inscrito na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob matrícula JUCEMAT nº 019/2010, regendo-se pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 21.981, de 17/10/1932.

2.2. Os lotes não vendidos no leilão CUIABA03.21 ocorrido no dia 19 de maio de 2021, CUIABA04.21 ocorrido nos dias 13, 14, 16 e 17 de dezembro de 2021, CUIABA01.22 ocorrido no dia 25 de fevereiro de 04 de março de 2022, CUIABA02.22 ocorrido nos dias 20 e 31 de maio de 2022, CUIABA03.22 ocorrido nos dias 22 e 28 de julho e CUIABA04.22 ocorrido nos dias 24 e 31 e agosto de 2022, CUIABA05.22 ocorrido nos dias 17 e 24 de outubro de 2022 e CUIABA06.22 ocorrido nos dias 29 de novembro e 02 de dezembro de 2022, serão incluídos como remanescentes neste leilão, sendo respeitadas as condições previstas nos parágrafos 2º e 3º do Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro.

2.3. Os lotes a serem apreendidos estão assim classificados, em conformidade com a Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN:

2.3.1 “Veículos Conservados”, poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste edital, para colocá-lo novamente em circulação.

2.3.2 “Sucatas Aproveitáveis”, aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo (VIN)

2.3.3 “Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.

2.3.4 “Sucatas Inservíveis” aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão.

2.4 Os lotes classificados como “Sucatas Aproveitáveis” e “Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível” só poderão ser arrematados por empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e normativos do CONTRAN e que atendam as condições de habilitação previstas no edital;

2.5 Os lotes classificados como “Sucatas Inservíveis” só poderão ser arrematados por empresas regulares

do ramo de siderurgia e/ou fundição, na forma do disposto na Resolução CONTRAN 623/2016 e que atendam as condições de habilitação previstas no edital;

2.6 Os lotes classificados como “Veículos Conservados” poderão ser arrematados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atendam as condições previstas neste edital.

2.7 O leilão será realizado pela plataforma www.focoleiloes.com.br;

2.8 A Foco Leilões é uma prestadora de serviço de plataforma digital de leilão, cabendo somente as obrigações pertinentes a realização do leilão online e presencial.

3 DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO.

3.1 O Leilão será realizado no dia 13 de dezembro e o de 2022, a partir das 09h00 e no dia 16 de dezembro de 2022 será realizado o leilão dos veículos publicados sem lances do leilão que foi realizado no dia 13 de dezembro de 2022, somente na modalidade on-line, através do sítio eletrônico www.focoleiloes.com.br.

4 DO PERÍODO, HORÁRIOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS BENS:

A vistoria prévia dos bens a serem apreçados, ocorrerá nos períodos e locais conforme se segue:

4.1 Os Veículos e demais Lotes previstos para alienação, constantes nos Anexos I e II poderão ser visitados pelos interessados, no período de visitação que será nos dias úteis, de 07, 08, 09 e 12 de dezembro de 2022, das 09h às 12h e 14h às 16h, no seguinte local:

4.1.1 Pátio da Rodando Legal/SEMOB-MT – Rua Beira Rio, S/N, Lote A01, Jardim Bela Marina, CEP 78000-000.

4.2 É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes em seus locais de exposição, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3 As fotos divulgadas no site www.focoleiloes.com.br serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

4.4 A quantidade de pessoas no pátio poderá ser limitada, no intuito de preservar as definições dos Governos Municipal, Estadual ou Federal, diante do cenário de pandemia do COVID-19. As regras serão estabelecidas e divulgadas na unidade e/ou no site do leilão.

5 DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONDIÇÃO DOS BENS

5.1 Os bens serão ofertados e vendidos em caráter “AD CORPUS”, no estado de conservação e nas condições em que se encontram, não cabendo, pois, ao leiloeiro, Rodando Legal, Foco Leilões e a SEMOB, qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com vício(s), defeito(s) ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, conforme item 4 deste Edital bem como conhecidos e aceitos pelos licitantes todos os termos do certame.

5.2 Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.

5.3 O arrematante do veículo vendido, com direito à documentação, não deverá fazer alterações ou melhorias nos veículos arrematados, antes da transferência no órgão executivo de trânsito (DETRAN), sob pena de não ser

ressarcido dos gastos efetuados, caso a arrematação seja cancelada por quaisquer motivos.

6 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

6.1 Poderão participar do Leilão Pessoas Físicas absolutamente capazes para os atos da vida civil e inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e Pessoas Jurídicas habilitadas de que tratam os artigos 28 e 29, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.2 É vedada a participação, direta ou indireta, de servidores da SEMOB/MT, assim como de pessoas jurídicas, das quais estes participem a qualquer título e de funcionários da Rodando Legal.

6.3 É vedada a participação de menores de 18 anos.

6.4 Todos os participantes deverão cadastrar-se previamente no site www.focoleiloes.com.br com nome completo, documento de identidade, CPF, endereço e, quando for o caso, procuração do representante legal da Pessoa Jurídica ou do licitante (Pessoa Física).

6.5 Somente poderão comprar neste leilão pessoas residentes no Estado de Mato Grosso.

7 DO CREDENCIAMENTO E LANCES

7.1 O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma eletrônica;

7.1.1 O cadastro deverá ser realizado com no mínimo 48 horas de antecedência do início do pregão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação, o arrematante que comprar na forma ONLINE, receberá em seu e-mail cadastrado no sistema FOCO LEILÕES, o boleto correspondente ao valor da arrematação e taxas incidentes sobre este valor.

7.1.2 Os documentos exigidos para firmar a arrematação no leilão são:

- a) Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- b) Documento de Identidade com foto;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Em caso de menor de idade será necessário a comprovação de emancipação, ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, com reconhecimento por autenticidade em cartório;
- e) Para pessoas Jurídicas, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação, e de mais documentos na forma da lei, conforme enquadramento jurídico e tributário da participante;
- f) Os representantes legais deverão apresentar instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, por autenticidade, contendo poderes específicos para formular lances, negociar preços, declarar a intenção de interpor preços além de outros atos pertinentes ao certame.
- g) Para Pessoas Jurídicas interessadas em participar do leilão de Sucatas Inservíveis, além de outros documentos já relacionados anteriormente, serão necessários:

I. Contrato Social;

II. Cartão CNPJ;

III. RG e CPF do representante legal da empresa;

IV. Licença Operacional;

V. Cadastro Técnico Federal – CTF;

VI. Capacidade Técnica para promover a descontaminação e destinação final para prensa e/ou contrato deterceirização do serviço.

VII - Endereço do local onde será realizado o serviço de descontaminação e prensa, para vistoria da comissão.

7.1.3 Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço www.focoleiloes.com.br.

7.2 Poderão participar do leilão de SUCATAS APROVEITÁVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL apenas os Centros de Desmanches de Veículos Automotores, Comércio de Peças Usadas e Reciclagem de Sucata, empresas de outras Unidades da Federação que tenham como atividade desmontagem de veículos automotores terrestres destinados à comercialização de partes, peças e acessórios automotivos, os quais deverão apresentar os documentos que comprovem a atuação.

7.3 Poderão participar do leilão de SUCATAS INSERVÍVEIS, que serão vendidas em hasta pública como sucata ferrosa para prensa, pessoa jurídica que comprove capacidade técnica para promover a retirada, descontaminação, esmagamento total, prensagem ou compactação, na sua integralidade estrutural bem como destinação final, conforme previsto na resolução nº 623/16 do CONTRAN e os documentos relacionados no item

7.1.2. A análise documental será realizada pela Comissão de leilão da SEMOB e pela Rodando Legal, podendo solicitar novos documentos que comprovem a capacidade técnica da empresa; Conforme previsto no artigo 16 parágrafo 2º inciso II da Resolução 623 do Contran, as sucatas inservíveis aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão. O procedimento de descontaminação e prensa dos lotes de sucatas inservíveis será obrigatoriamente realizado na cidade de Cuiabá, para que a comissão de leilão da SEMOB possa acompanhar a realização do serviço conforme previsto no artigo 16 da Resolução 623 do Contran; resolução nº 623/16 do CONTRAN e documentos relacionados no subitem 7.1.2.

7.4 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

7.5 Os lances dos lotes classificados como conservados serão iniciados com valores de 50% da tabela FIPE vigente no mês dos preparativos para a publicação do edital;

7.6 Os lances dos lotes classificados como sucatas aproveitáveis com combustível gasolina/alcool serão iniciados com valores de 5% da tabela FIPE vigente no mês dos preparativos para a publicação do edital;

7.7 Os lances dos lotes classificados como sucatas aproveitáveis com combustível diesel serão iniciados com valores de 8% da tabela FIPE vigente no mês dos preparativos para a publicação do edital;

7.8 Os Lances deverão ser iguais ou superiores ao valor do mínimo.

7.9 Durante o certame, os lances serão exclusivamente on-line, iniciando o leilão pela relação constante no Anexo I deste Edital, seguindo a numeração dos lotes em ordem crescente, e posteriormente o lote constante no Anexo II.

7.10 Os lances oferecidos via on-line não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta;

7.11 Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito;

7.12 Não haverá lances ofertados na modalidade PRESENCIAL;

7.13 O leiloeiro, a fim de racionalizar os trabalhos, poderá estabelecer diferença mínima para sucessão dos lances.

7.14 Os lances efetuados são irrevogáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, sob pena de ficar rescindida a arrematação do lote, sem que caiba qualquer recurso, indenização e/ou interpelação judicial (Art. 3º do Dec. 21.981/32).

7.12 Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei nº. 8.666/1993.

7.13 A SEMOB, o leiloeiro, a empresa Rodando Legal e a plataforma da Foco leilões não caberá qualquer responsabilização por falha na conexão de usuários com sítio eletrônico do leilão.

7.14 Em havendo falha na conexão ou alguma outra inconsistência com o sitio www.focoleiloes.com.br, com a internet, onde todos os usuários não consigam acessar o sistema, o leilão será suspenso e será reiniciado no 1ª dia útil após o ocorrido, sem prejuízo das ações já conclusas até o momento da falta de comunicação.

8 DAS CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO

8.1 Os bens serão vendidos à vista, lote a lote conforme ordenação pré-definida nos Anexos deste edital, considerando-se arrematante o licitante que oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação.

8.2 A Comissão de Leilão da SEMOB/MT poderá CANCELAR a venda de parte ou de todos os lotes, antes ou durante a realização do leilão, notadamente se surgir a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

8.3 Os participantes se credenciarão através do site da Foco Leilões apresentando, obrigatoriamente, os seguintes documentos, de acordo com os arts. 27 e seguintes da Lei 8.666/93, além dos já relacionados no subitem 7.1.2:

8.3.1 Pessoas Físicas: RG, CPF, Comprovante de Residência e, quando for o caso, procuração do licitante Pessoa Física.

8.3.2 Pessoas Jurídicas: Contrato Social e eventuais alterações, CNPJ, Inscrição Estadual, RG e CPF do(s) Representante(s), juntamente, conforme o caso, com procuração ou cópia do ato de designação, bem como os documentos que comprovem a regularidade jurídica e fiscal da empresa.

8.4 Quando necessário deverá ser entregue ao leiloeiro fotocópia dos documentos explicitados no subitem anterior, podendo ser entregues cópias integrais, legíveis e em boa forma, autenticada em cartório ou, se for o caso, autenticada pelo leiloeiro e/ou equipe de apoio a partir do documento original.

8.5 O leiloeiro é responsável pelas decisões acerca das condições de venda, participação, arrematação, constituição dos lotes e dos valores envolvidos, podendo inclusive aglutinar, separar ou formar novos lotes, para incremento e venda dos bens, sobretudo, quando não houver licitantes interessados na arrematação de determinado(s) lote(s), bem como sobre quaisquer outras circunstâncias relacionadas ao bom andamento dos trabalhos, sendo todos os atos realizados mediante aprovação da Comissão de Leilão da SEMOB/MT, devidamente formalizada na Ata do Leilão.

8.6 Os bens descritos nos Anexos deste Edital, serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo a SEMOB/MT, ao leiloeiro, Rodando Legal ou Foco Leilões quaisquer responsabilidades por problemas que venham a ser constatado posteriormente ao arremate.

9 DO PAGAMENTO DAS ARREMATACÕES

9.1 Sobre o valor das arrematações incidirão 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro Oficial, Taxa Administrativa no valor de R\$200,00 para automóveis, R\$100,00 para motocicletas e taxa de emissão de boleto no valor de R\$6,30, todas a cargo do arrematante e que deverão ser pagas em até 24 horas. Sucata Inservível Taxa Administrativa no valor de R\$400,00 para todo o lote, devendo ser paga juntamente com o boleto bancário no valor de R\$6,30, mais 5% pela comissão do leiloeiro.

9.2 Na modalidade on-line será enviado boleto bancário no valor integral da arrematação mais as taxas previstas no item 9.1 deste edital, ao e-mail registrado no cadastro do arrematante, sendo de inteira responsabilidade a veracidade das informações, tendo este o prazo de 24 horas da data de emissão do boleto.

9.3 Caberá ao arrematante o pagamento dos valores de ICMS quando este incidir sobre as arrematações deste Leilão, no percentual devido, de acordo com a tabela vigente do Estado correspondente e de acordo com a classificação fiscal do bem ora arrematado. É responsabilidade do Arrematante o seu recolhimento junto à Secretaria da Fazenda.

9.4 Caberá ao Arrematante, a emissão da nota fiscal em nome do(s) bem(ns) ora arrematado(s), devendo ser realizada

em posto autorizado da Secretaria de Estado da Fazenda, após a realização do certame ou recolhido junto ao leiloeiro.

9.5 Se o arrematante eventualmente vier a desistir da compra, implicará em multa referente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance vencedor, acrescida do valor integral referente a comissão e taxas descritas no item 9.1.

9.5.1 O não pagamento da multa implica em protesto imediato do título.

9.6 Caso o arrematante não realize o pagamento no prazo marcado, poderão ser convocados, sucessivamente e na ordem de classificação, do maior lance ofertado, os interessados remanescentes do segundo e terceiro lance, desde que o pagamento do lote seja integralizado no valor do lance ofertado pelo mesmo.

9.7 Todos os casos de lotes não arrematados neste leilão serão cancelados e ofertados em evento futuro.

10 DA ENTREGA DOS BENS

10.1 O leiloeiro somente emitirá a Nota de Compra (Nota de Arrematação) ao licitante após a confirmação do pagamento do lote, juntamente da comissão do Leiloeiro e/ou outras espécies de tributos ou despesas ora incidentes sobre os lotes.

10.2 É vedada a emissão de Nota de Arrematação em nome de terceiros.

10.3 No dia agendado para retirada do veículo no pátio, o arrematante receberá a nota de arrematação original. Para a retirada dos lotes arrematados, o arrematante ou representante legal, no dia programado, deverá estar munido de cópia dos documentos de identidade, CPF e comprovante de residência para pessoa física e sendo pessoa jurídica: Registro comercial, no caso de empresa individual ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e, Comprovante de endereço.

10.4 **FORMA, PRAZO, DIAS E HORÁRIO PARA RETIRADA DOS BENS:**

10.4.1 Caberá ao arrematante a retirada dos bens em seu local de guarda, no período determinado no item 10.5.2. Sendo este prazo, o arrematante terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data do primeiro dia de retirada, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado.

10.5 **AGENDAMENTO E DATA DA RETIRADA DOS LOTES.**

10.5.1 O Agendamento para retirada será realizado nos dias 01, 02 e 03 de janeiro de 2023, de forma online. Após o pagamento e compensação do boleto, o arrematante receberá um e-mail com o link do agendamento para que escolha o dia e horário da retirada do lote;

10.5.2 A retirada dos lotes classificados como veículo conservado será disponibilizada entre os dias 12, 13 e 16 de janeiro de 2023, exceto finais de semana e feriados, no horário de 09:00 às 16:00h, apenas para os veículos agendados conforme item 10.5.1.

10.5.3 A retirada dos lotes classificados como sucata aproveitável e inservível será disponibilizada entre os dias 12, 13 e 16 de janeiro de 2023, exceto finais de semana e feriados, no horário de 09:00 às 16:00h, apenas para os veículos agendados conforme item 10.5.1.

10.6 O bem arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à realização de forma parcial com eventual abandono do restante.

10.7 No ato da retirada, o comprador deverá providenciar a mão de obra, bem como trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro de

qualquer área do imóvel em que se localize.

10.8 Todos os veículos deverão sair do pátio guinchado em carro apropriado para tal finalidade. O transportado bem arrematado, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, dentre outras espécies, correrão por ordem, conta e risco do comprador.

10.9 A entrega dos veículos classificados como sucatas aproveitáveis ficará condicionada ao recorte do chassi, bem como ao recolhimento das placas dianteira e traseira, sendo condição para liberação do bem.

10.10 No ato da retirada do bem arrematado, o arrematante deverá conferir o referido lote e o estado ou condições em que o mesmo estiver e, sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, decorrente da falta de guarda e/ou zelo do responsável pelo acautelamento, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, a SEMOB, mediante protocolo, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.

10.11 Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do bem.

10.12 Os bens arrematados deverão ser retirados até o último dia previsto nos prazos especificados no presente edital, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado.

10.13 Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados visitá-los antecipadamente. Consoante o art. 27 do CTB, antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.

10.14 A SEMOB/MT, Rodando Legal, Foco Leilões e Leiloeiro não se responsabilizam pelos danos causados durante a retirada e transporte dos lotes.

11 DA TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

11.1 Os veículos leiloados deverão ser transferidos pelo arrematante, no prazo legal de 30 dias, conforme preconiza o Código Brasileiro de Trânsito, arcando inclusive com as taxas e outros ônus pertinentes a esta transferência.

11.2 Transcorrido os 30 (trinta) dias legais conforme item 11.1 sem que os arrematantes procedam à abertura do processo de transferência, os mesmos arcarão com a multa de recibo de acordo com o CTB e inclusive com as taxas e outros ônus pertinentes a esta transferência.

11.3 O arrematante é responsável pelo pagamento proporcional do valor do débito de IPVA do ano de 2022 juntamente com os juros, em caso de vencimento. O débito a ser pago pelo arrematante corresponderá a tantos doze avos do valor anual do imposto, quantos forem os meses/calendário faltantes para o término do ano civil, desprezada a fração do mês da ocorrência do leilão.

11.4 Ao arrematante compete além das despesas de transferência de propriedade do veículo, taxa de exclusão de gravame (se houver), da confecção de chaves e placas (quando necessário), regularização de motor (Cadastrar/Trocar/Regravar/Remarcar) se for divergente do cadastro de veículos, bem como taxa de remarcação de chassi. Também fica a cargo do arrematante o ônus com transporte e a retirada dos mesmos do pátio.

11.5 Fica na responsabilidade do arrematante realizar a transferência do veículo junto ao Órgão de Trânsito (DETRAN/MT) e seguir todos os procedimentos exigidos pelo órgão para a realização e conclusão da transferência, o arrematante deverá proceder à vistoria do veículo e realizar o pagamento de todas as taxas correspondentes, entre outras taxas quando necessário, bem como se adequar a todos os procedimentos de registro exigido pelo CTB.

11.6 Os veículos arrematados no leilão promovido pelo DETRAN-MT deverão ser transferidos preferencialmente dentro do ESTADO DE MATO GROSSO, caso o arrematante proceder à transferência em outra unidade da federação será de sua responsabilidade a obtenção de todos os documentos necessários para a efetivação da transferência.

11.7 A SEMOB-MT, Leiloeiro, Foco Leilões ou Rodando Legal, em hipótese alguma enviarão documentação via correio ou via e-mail, ficando o arrematante responsável para adquiri-los junto ao órgão pessoalmente ou por seu representante legal.

11.8 Durante a realização do leilão é proibido ao arrematante vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma

negociar os lotes arrematados.

11.9 Os lotes de veículos com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, serão entregues ao arrematante livre e desembaraçados de quaisquer ônus, exceto aos que vencerem após a data do leilão, ficando o mesmo responsável pelo registro perante o órgão de trânsito, vistoria e demais procedimentos para transferência do veículo que porventura o DETRAN de domicílio do arrematante venha a exigir.

11.10 As sucatas inservíveis serão leiloadas por tonelagem de material ferroso, condicionando-se a entregue material arrematado à realização dos procedimentos necessários de descaracterização total do bem, à destinação exclusiva para a reciclagem siderúrgica e à captação ambientalmente correta de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, a comissão de especial de leilão acompanhará as retiradas, descontaminações e esmagamentos dos lotes arrematados;

11.11 As sucatas arrematadas deverão ser totalmente desmontadas ou receber modificações que as deixem totalmente sem condições de voltar a circular no prazo de 10 (dez) dias úteis após o ingresso nas dependências da unidade de desmontagem ou, conforme o caso, após a baixa do registro;

11.12 O arrematante compromete-se a não fazer circular os lotes classificados como sucatas, conforme o disposto no art. 328, §4º do CTB;

11.13 O adquirente (arrematante) será responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor;

11.14 O arrematante fica, desde já, advertido que a comercialização da sucata na forma originalmente arrematada é, expressamente, PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada;

11.15 Compete ao arrematante do lote de sucata inservível executar o procedimento de descontaminação (retirada de fluídos), descaracterização (prensagem) total, sem a retirada de peças e acessórios, exceto tanque de combustível, catalisador, extintor de incêndio, bateria e pneus, utilizando o veículo prensa, caso o arrematante terceirize o procedimento de descontaminação e descaracterização dos lotes, esta, deverá demonstrar capacidade técnica, apresentando documentação comprobatória para executar os procedimentos em comento;

11.16 Para os serviços apresentados no subitem 11.15 deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluídos provenientes do processo descrito, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica);

11.17 Após a descontaminação e descaracterização, o material resultante deverá ser transportado pelo Arrematante, às suas expensas, para siderúrgica, com sede em território nacional, para trituração (ou equivalente) e posterior reciclagem desses bens;

11.18 O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluídos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) e o material prensado para empresas que possuam licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes a trituração e a reciclagem de sucatas;

11.19 Para fins de evitar futuro impedimento na participação de outro certame, o Arrematante do lote da sucata inservível deverá apresentar à Comissão de Leilão, em até 60 (sessenta) dias subsequentes à conclusão da retirada do(s) lote(s), as Notas Fiscais de Transporte contendo, no mínimo, as seguintes informações: Fornecedor/Cliente, Data, Pesagem, Peso (T), Impureza (T), Transportador e Placa, bem como o certificado de destinação final de todo o material ferroso e não ferroso (pneus, fluídos contaminantes, combustível, filtro de óleo, e bateria dos veículos objetos do leilão);

11.20 Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens para outra finalidade que não o encaminhamento para a reciclagem, após a descontaminação e a descaracterização dos mesmos, a ser realizado através de equipamento triturador ou equivalente;

11.21 O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados neste leilão e demais resíduos gerados, podendo responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

11.22 O arrematante não responderá por quaisquer ônus constantes sobre o prontuário do veículo até a data do leilão, contudo, arcará com as despesas pelo registro, vistorias, baixa de monta, taxas, impostos e demais procedimentos perante o Órgão Executivo de trânsito para a transferência de propriedade do veículo;

11.23 Fica sob responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade, autenticidade e segurança dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência;

11.24 Os bens serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro nem à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados; pressupõe-se, para o oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação;

11.25 A Nota de Arrematação e entrega do bem só ocorrerá após a confirmação do pagamento do lance e boleto da Comissão do Leiloeiro, tendo o arrematante 30 (trinta) dias, após a liberação do veículo, para providenciar a transferência de propriedade sem imposição de multa por recibo vencido conforme Art. 233 do CTB, tendo o órgão licitante 10 (dez) dias para o envio da documentação aos órgãos responsáveis pelo desembaraço documental, em cumprimento ao Art. 25 da Res. Contran nº 623/2016;

11.26 O arrematante de veículo destinado à circulação (Conservados) será responsável pelo pagamento das despesas referentes a regularização dos débitos vinculados ao exercício vigente.

12 DA ATA

12.1 Após o término do leilão, e após recebimento dos valores dos bens arrematados, o leiloeiro lavrará ata circunstanciada por escrito e digital, na qual figurarão os lotes vendidos, o valor da arrematação, a identificação dos arrematantes (nome e CPF) e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes e, se o caso, a não ocorrência de lances e os motivos que dificultaram a sua arrematação;

12.2 A ata será assinada pelo Leiloeiro, pelo secretário da SEMOB/MT e interessados que o desejarem.

12.3 O leiloeiro oficial entregará a Ata Final do Leilão e a carta arremate com os respectivos documentos que se fizerem necessários em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo máximo para pagamento do boleto, incluindo toda a documentação dos arrematantes; cópia do CPF e RG e um comprovante de endereço, cada um destes, identificado com seus respectivos lotes.

12.4 Este prazo estabelecido no item 12.3 não será prorrogado em hipótese alguma.

13 DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.1 O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas neste Edital sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

a) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o órgão.

13.2 Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do encerramento do leilão, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar a comissão do leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pelo serviço prestado e a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate, bem como arcar com o pagamento de eventuais despesas incorridas, incluindo honorários advocatícios, no valor de 20% (vinte por cento), no caso de cobrança judicial.

13.3 O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado pelo SEMOB, pelo que seu cadastro ficará bloqueado, conforme item 13.1.

13.4 Todos os participantes do Leilão, assegurados o contraditório e ampla defesa, estarão sujeitos às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis: “Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida”.

14 DO DIREITO DE PETIÇÃO

14.1 Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos previstos nas alíneas do inciso I, do artigo 109, da Lei nº.8.666/93.

14.2 Interposto, o recurso será comunicado por publicação no Diário Oficial do Município (DOM) aos demais licitantes, que poderão impugná-lo em igual prazo. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro encaminhará, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à Comissão de Leilão da SEMOB/MT, para que seja analisado e proferida a decisão, por meio do Diário Oficial do Município (DOM).

14.3 Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro, deverão ser apresentados por escrito, sob a forma de petição, com os dados pessoais do impetrante, endereço, bem como explicitar de forma detalhada as razões, motivações e a formulação da pretensão.

15 DA REVOGAÇÃO

15.1 Antes da retirada do produto, o Secretário da SEMOB/MT, com prevalência no interesse público, revogará o leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

15.2 Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

16 DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

16.1 Os Arrematantes dos veículos considerados conservados/documentados, assumindo também todos os ônus sobre eles incidentes, tais como Taxas para Transferência de Propriedade, Licenciamento, Remarcação de Chassi, Taxas de Vistoria, dentre outros, inclusive procedendo à transferência de propriedade do mesmo.

16.2 Correrão por conta do arrematante as despesas decorrentes da retirada, transporte, transferência, licenciamento, a comissão do Leiloeiro e demais taxas administrativas e as taxas de reconhecimento de firma.

16.3 Os impostos decorrentes do Leilão, quando devidos.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Não poderá o Arrematante, sob nenhum pretexto, alegar desconhecimento das condições contidas neste Edital, bem como na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, e a decisão publicada em Diário Oficial do Município (DOM).

17.3 Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

17.4 O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

17.5 O Leiloeiro Público Oficial e a Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB/MT não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448, do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).

17.6 O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação parcada lote.

17.7 A Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB/MT, por meio da Comissão de Leilão, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros reclamação de qualquer espécie, tão pouco geração de direitos ou indenizações.

17.8 Fica eleita a Comarca de Cuiabá para dirimir quaisquer dúvidas e eventuais litígios oriundos do presente evento.

17.9 A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste Edital.

17.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão em 1ª Instância e em 2ª Instância pelo Secretário da SEMOB

17.11 O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados neste leilão e demais resíduos gerados, podendo responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

17.12 É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

17.13 A Comissão de Leilão poderá CANCELAR a venda de parte ou de todos os lotes, antes ou durante a realização do leilão, notadamente se surgir à necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

17.14 Antes da retirada do produto, a Comissão de Leilão e/ou o Secretário da SEMOB poderá(ão), com prevalência do

interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros

17.15 Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

17.16 Na ata serão consignados os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes, bem como a identificação dos compradores dos lotes arrematados, como também serão consignados, o registro dos lotes repassados mediante a desistência do arrematante vencedor.

17.17 A transferência de propriedade dos veículos arrematados no leilão, só poderá ser efetuada após a desvinculação dos débitos anteriores do veículo e a baixa do seu gravame (alienação) e/ou qualquer pendência interna o arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias para transferir a propriedade do veículo, caso contrário, será autuado com base no artigo 233 do CTB.

17.18 A comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer veículo que porventura o proprietário tenha seus débitos quitados e retirados até um dia útil anterior a realização do Leilão.

17.19 Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo a ser leiloado, poderão requerer habilitação nos termos dalei, até a finalização das sessões de lances, para exercer o seu direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados com a publicação deste Edital.

17.20 Havendo saldo remanescente referente ao lote arrematado, após as devidas quitações dos débitos e despesas previstas no artigo 328 CTB e Resolução 623 Contran será o mesmo depositado na conta do Órgão para fins de restituição ao ex-proprietário ou credor habilitado, os quais serão devidamente notificados do crédito.

17.21 A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer veículo que por ventura, exista dúvida sobre a autenticidade do mesmo e realizar a mudança de status do bem, como de veículo para sucata e vice-versa;

17.22 O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.

17.23 O Edital de Leilão poderá ser alterado até a data do pregão e o interessado deverá acompanhar as possíveis atualizações por meio dos sites mencionados.

17.24 Os valores arrecadados com a venda dos veículos serão destinados ao custeio da realização do leilão, dividindo-se os custos entre os veículos arrematados, proporcionalmente ao valor da arrematação, e destinando-se os valores remanescentes na ordem indicada no art. 328, §6º, da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

17.25 No caso do valor da arrematação ser insuficiente para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o remanescente que houver, será encaminhado para cobrança, inserção em Dívida Ativa e respectiva Execução Fiscal, em nome do proprietário anterior.

ANEXO I

VEÍCULOS, SUCATAS APROVEITÁVEIS E SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL

LOTE	RENAVAM	PLACA	UF	MARCA/MODELO	ANO	Nº MOTOR	COR	STATUS	MÍNIMO	PÁTIO
0001	913744964	KAQ1253	MT	HONDA/NXR150 BROS ES	2006/2007	KD03E37023625	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 4.000,00	CUIABÁ SEMOB
0002	144739445	NJN3225	MT	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	JC41E29026538	AZUL	CONSERVADO	R\$ 3.700,00	CUIABÁ SEMOB
0003	828101515	JZT6175	MT	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	HA07E14043031	AZUL	CONSERVADO	R\$ 2.950,00	CUIABÁ SEMOB
0004	816830045	JYK6167	MT	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	HA07E14012580	AZUL	CONSERVADO	R\$ 2.950,00	CUIABÁ SEMOB
0005	824698355	JZV7043	MT	HONDA/C100 BIZ	2003/2004	HA07E-4005873	PRETA	CONSERVADO	R\$ 2.600,00	CUIABÁ SEMOB
0006	786610913	JZS4818	MT	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	JC30E13008442	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 3.150,00	CUIABÁ SEMOB
0007	538314680	OBP6806	MT	HONDA/CG 150 FAN ES1	2013/2013	KC16E7D494858	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 5.150,00	CUIABÁ SEMOB

0008	224007548	NPO9897	MT	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	2010/2010	KD05E1A026085	PRETA	CONSERVADO	R\$ 5.350,00	CUIABÁ SEMOB
0009	990939340	NJV3229	MT	JTA/SUZUKI AN125	2008/2008	F472BR149632	AMARELA	CONSERVADO	R\$ 2.850,00	CUIABÁ SEMOB
0010	806403586	JZP8446	MT	HONDA/C100 BIZ MAIS	2003/2003	HA07E23056893	AZUL	CONSERVADO	R\$ 2.950,00	CUIABÁ SEMOB
0011	N/I	1 EMPLAC	/XX	HONDA/CB 300R	2014/2014	NC49E1F107065	BRANCA	CONSERVADO	R\$ 6.000,00	CUIABÁ SEMOB
0012	411895788	OAU0148	MT	VW/GOL 1.0 GIV	2011/2012	CCP323396	PRETA	CONSERVADO	R\$ 10.900,00	CUIABÁ SEMOB
0013	1093865382	QBH8382	MT	HONDA/CG 125I FAN	2016/2016	JC69E0G401558	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 4.800,00	CUIABÁ SEMOB
0014	867074221	KKG8259	MT	GM/CLASSIC LIFE	2005/2006	A10032509	PRETA	CONSERVADO	R\$ 8.050,00	CUIABÁ SEMOB
0015	337646236	NPQ0944	MT	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	KC16E7B590934	PRATA	CONSERVADO	R\$ 4.700,00	CUIABÁ SEMOB
0016	283184523	NJM8141	MT	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2011	E3G7E-008574	PRETA	CONSERVADO	R\$ 3.550,00	CUIABÁ SEMOB
0017	226496406	NTZ8447	MT	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2010	E3C9E-041050	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 3.050,00	CUIABÁ SEMOB
0018	884778142	KAJ7945	MT	VW/GOL 1.0	2006/2006	BNW094343	BRANCA	CONSERVADO	R\$ 7.150,00	CUIABÁ SEMOB
0019	268568669	NPK4605	MT	HONDA/NXR150 BROS ES	2010/2011	KD05E5B507832	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 5.250,00	CUIABÁ SEMOB
0020	1087629761	QBS1G03	MT	HONDA/CG 160 START	2016/2016	KC25E0G007902	PRETA	CONSERVADO	R\$ 5.650,00	CUIABÁ SEMOB
0021	816103143	JZL4237	MT	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	JC30E14019051	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 3.250,00	CUIABÁ SEMOB
0022	937245526	NJA6610	MT	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2007/2008	JBG7067836	PRATA	CONSERVADO	R\$ 1.250,00	CUIABÁ SEMOB
0023	681863471	JZM1008	MT	GM/VECTRA GLS	1997/1997	NN0046512	AZUL	CONSERVADO	R\$ 6.250,00	CUIABÁ SEMOB
0024	981462170	NJK0368	MT	VW/FOX 1.6 PLUS	2008/2009	CCR039112	PRATA	CONSERVADO	R\$ 14.450,00	CUIABÁ SEMOB
0025	147534038	NJK6506	MT	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	-	PRETA	CONSERVADO	R\$ 4.400,00	CUIABÁ SEMOB
0026	920223265	KAQ6785	MT	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	JC30E77168354	PRETA	CONSERVADO	R\$ 3.200,00	CUIABÁ SEMOB
0027	496915878	OBK0789	MT	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2013	JC48E2D304331	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 5.400,00	CUIABÁ SEMOB
0028	940108259	NJH1270	MT	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	KC08E28011388	AZUL	CONSERVADO	R\$ 4.600,00	CUIABÁ SEMOB
0029	208034846	NJV5284	MT	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	2010/2010	KD05E2A033839	PRETA	CONSERVADO	R\$ 5.100,00	CUIABÁ SEMOB
0030	924257520	KAU7266	MT	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	E381E-059384	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 2.150,00	CUIABÁ SEMOB
0031	971758549	NJH1526	MT	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	JC30E78637936	PRETA	CONSERVADO	R\$ 3.300,00	CUIABÁ SEMOB
0032	525966919	OBF3183	MT	FLASH/MV TEEN 50	2012/2012	9XAAC022188	PRATA	CONSERVADO	R\$ 1.150,00	CUIABÁ SEMOB
0033	303941960	NPD5301	MT	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	JC41E1B448163	PRETA	CONSERVADO	R\$ 3.600,00	CUIABÁ SEMOB
0034	518761622	OBJ1312	MT	HONDA/BIZ 125 ES	2013/2013	JC48E2D040105	PRETA	CONSERVADO	R\$ 5.400,00	CUIABÁ SEMOB
0035	925072745	JYP4641	MT	YAMAHA/XTZ 125E	2007/2007	E385E-020307	AZUL	CONSERVADO	R\$ 3.000,00	CUIABÁ SEMOB
0036	123588723	KAN9012	MT	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	JC30E78248246	PRETA	CONSERVADO	R\$ 3.300,00	CUIABÁ SEMOB
0037	261787250	EQW1D90	MT	GM/CELTA 2P LIFE	2010/2011	NAB155317	PRATA	CONSERVADO	R\$ 9.750,00	CUIABÁ SEMOB
0038	870545167	KAC1445	MT	HONDA/CG 150 JOB	2005/2005	KC08E35005879	BRANCO	CONSERVADO	R\$ 3.650,00	CUIABÁ SEMOB
0039	170228509	NPL9150	MT	VW/GOL 1.0	2009/2010	CCN331494	PRATA	CONSERVADO	R\$ 13.400,00	CUIABÁ SEMOB
0040	940753391	NJH9190	MT	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	E382E-161842	PRETA	CONSERVADO	R\$ 2.650,00	CUIABÁ SEMOB
0041	848758978	KAA5073	MT	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	HA07E-5014031	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 2.850,00	CUIABÁ SEMOB
0042	854015043	JZX9485	MT	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	JC30E75008881	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 3.000,00	CUIABÁ SEMOB
0043	706529510	JZE4180	MT	IMP/VW GOL ESPECIAL	1998/1999	AFZ327098	BRANCA	CONSERVADO	R\$ 5.100,00	CUIABÁ SEMOB
0044	897711084	KAQ1749	MT	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2007	JA04E27000700	PRETA	CONSERVADO	R\$ 4.000,00	CUIABÁ SEMOB
0045	167783599	NPO4859	MT	FORD/FIESTA FLEX	2009/2009	SM9A98430754	PRATA	CONSERVADO	R\$ 10.350,00	CUIABÁ SEMOB
0046	304756490	NPE4101	MT	I/SHINERAY XY 50 Q	2010/2011	1P39FMBBA100506	PRATA	CONSERVADO	R\$ 900,00	CUIABÁ SEMOB
0047	151111740	NJS3666	MT	VW/GOL 1.0	2009/2010	CCN232780	BRANCA	CONSERVADO	R\$ 13.400,00	CUIABÁ SEMOB
0048	1020335499	QBM4528	MT	HONDA/BIZ 125 EX	2014/2015	JC48E3F003603	BRANCA	CONSERVADO	R\$ 6.550,00	CUIABÁ SEMOB
0049	805656871	JZO0816	MT	HONDA/NXR125 BROS ES	2003/2003	JC30E93014327	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 2.600,00	CUIABÁ SEMOB
0050	326078126	NPF3372	MT	HONDA/CG 125 CARGO KS	2011/2011	JC41E3B701346	BRANCA	CONSERVADO	R\$ 3.650,00	CUIABÁ SEMOB
0051	635597292	JYF6465	MT	VW/GOL CLI 1.8	1995/1995	UDC017402	AZUL	CONSERVADO	R\$ 5.900,00	CUIABÁ SEMOB
0052	772207895	DFG9770	MT	FIAT/PALIO YOUNG	2001/2002	5235326	VERDE	CONSERVADO	R\$ 5.450,00	CUIABÁ SEMOB
0053	N/I	1 EMPLAC	/XX	HONDA/BIZ 125 ES	2014/2014	JC48E2E553323	ROSA	CONSERVADO	R\$ 6.000,00	CUIABÁ SEMOB
0054	767861426	JZZ9490	MT	YAMAHA/YBR 125E	2001/2001	E308E-041385	VERDE	CONSERVADO	R\$ 1.200,00	CUIABÁ SEMOB
0055	495616648	MKK2647	MT	VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV	2012/2013	CCP392643	PRETA	CONSERVADO	R\$ 12.750,00	CUIABÁ SEMOB
0056	899574556	DOJ2660	SP	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	MC35E7015682	AMARELA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00	CUIABÁ SEMOB
0057	1301571218	RUJ9A77	MG	HYUNDAI/HB20 10M EVOLUTI	2022/2022	F3LANU692079	BRANCA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 3.700,00	CUIABÁ SEMOB
0058	867859121	JPT4731	SP	VW/GOL 1.0	2005/2006	BTY056073	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00	CUIABÁ SEMOB
0059	N/I	1 EMPLAC	/XX	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX +	2011/2012	1P39FMBCA061013	PRATA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 150,00	CUIABÁ SEMOB
0060	972159452	NJO946	MT	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	JA04E28097190	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00	CUIABÁ SEMOB
0061	838602150	LWJ9329	MT	PEUGEOT/206 10 SENSAT	2004/2005	10TR01Q083341	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00	CUIABÁ SEMOB
0062	135541964	NJI7224	SP	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2008/2009	E3C8E-009962	AZUL	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00	CUIABÁ SEMOB
0063	640220916	JYH2528	MT	GM/CORSA WIND	1995/1996	B10N231123730	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00	CUIABÁ SEMOB
0064	817998462	KAL5556	MT	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	JC30E14067084	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00	CUIABÁ SEMOB
0065	662077504	JYP7120	MT	VW/PARATI CLI 1.8	1996/1996	UDC090736	BRANCA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 800,00	CUIABÁ SEMOB
0066	1106595600	PYW1268	CE	I/FIAT PALIO SPORTIN 1.6	2016/2017	310A50112950428	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.550,00	CUIABÁ SEMOB
0067	1246311035	JAJ3C99	RS	R/TX MOTO 01E	2020/2020	N/I	CINZA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00	CUIABÁ SEMOB
0068	984571523	NJNS239	MT	I/TRAXX JL50Q 2	2008/2008	2008002704	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00	CUIABÁ SEMOB
0069	137621930	NBT1186	RO	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	JC25E-V116569	VERDE	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00	CUIABÁ SEMOB
0070	971067503	NJF3506	MT	SUNDOWN/HUNTER 100	2008/2008	JBBL7001866	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00	CUIABÁ SEMOB
0071	617861668	JDZ2823	DF	GM/MONZA CLUB	1994/1994	B20N231074007	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00	CUIABÁ SEMOB
0072	972660259	JYQ6B87	MT	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	JC30E78643214	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 350,00	CUIABÁ SEMOB
0073	741562057	KED2348	GO	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	JC30E2Y022960	VERDE	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00	CUIABÁ SEMOB
0074	866975705	JZG4210	MT	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	2005/2006	QFJA68707741	AZUL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 1.250,00	CUIABÁ SEMOB
0075	181397250	NPQ2D27	MT	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	KC15E5A008379	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 450,00	CUIABÁ SEMOB
0076	792306910	JZL2253	MT	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	JC30E23101031	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 350,00	CUIABÁ SEMOB
0077	844788228	JZV8371	MT	HONDA/XR 250 TORNADO	2004/2005	MD34E-5002182	AZUL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00	CUIABÁ SEMOB
0078	167349090	NPN5589	MT	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	JC41E29112389	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 350,00	CUIABÁ SEMOB
0079	530446847	OBD8274	MT	FLASH/MV ING 110	2012/2013	9AFC010492	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 350,00	CUIABÁ SEMOB

ANEXO II

SUCATAS INSERVÍVEIS

A estimativa do material a ser reciclado do lote 080 é de aproximadamente 300Kg (trezentos), e a estimativa do material a ser reciclado do lote 081 é de aproximadamente 2.700 Kg (dois mil e setecentos), conforme apresentado na tabela abaixo:

SUCATA INSERVÍVEL						
LOTE	TIPO	QTD	Peso Med. (Kg)	Peso Total (Kg)	UNT (R\$)	TOTAL R\$
80	LEVE A (Motos, Ciclomotores, CC50)	3	100	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00
81	LEVE B (Automóveis de passeio)	3	900	2.700	R\$ 1,50	R\$ 4.050,00
0	LEVE C (Utilitários)	0	1300	0	R\$ 1,50	R\$ 0,00
0	PESADO (Micro-ônibus, Vans, Caminhões, etc.)	0	13000	0	R\$ 1,50	R\$ 0,00
TOTAL (LANÇE MÍNIMO)		6	-	3.000		R\$ 4.500,00

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA/MODELO	COR	STATUS_LOTE	MÍNIMO	DEPÓSITO
0080.0001	N/I	N/I	YAMAHA/T115 CRYPTON K	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 150,00	CUIABÁ SEMOB
0080.0002	N/I	N/I	HONDA/BIZ 125 EX	BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 150,00	CUIABÁ SEMOB
0080.0003	N/I	N/I	DAFRA/ZIG 50	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 150,00	CUIABÁ SEMOB
0081.0001	N/I	N/I	VW/GOL SPECIAL	BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 1.350,00	CUIABÁ SEMOB
0081.0002	BKA4090	9BGSC08WSSC676978	GM/CORSA WIND	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 1.350,00	CUIABÁ SEMOB
0081.0003	NPO7F43	9BWAA05W79P129748	VW/GOL 1.0 GIV	BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 1.350,00	CUIABÁ SEMOB